



# DIRETRIZES DE ESTÁGIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

BRASÍLIA, 2020



Decanato de Ensino de Graduação - DEG  
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica - DAIA  
Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - CDAP

Decanato de Gestão de Pessoas - DGP  
Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Movimentação - DPAM  
Coordenadoria de Estágio - COEST

Reitora  
Márcia Abrahão Moura  
Vice-Reitor  
Enrique Huelva  
Decana de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional  
Denise Imbroisi  
Decano de Ensino de Graduação  
Sergio Antônio Andrade de Freitas  
Decana de Pós Graduação  
Adalene Moreira Silva  
Decana de Extensão  
Olgamir Amância  
Decano de Assuntos Comunitários  
Ilmo Izídio da Costa  
Decana de Administração  
Maria Lucília dos Santos  
Decano de Gestão de Pessoas  
Carlos Vieira Mota  
Decana de Pesquisa e Inovação  
Maria Emília Machado Telles Walter  
Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica  
Lígia Maria Cantarino da Costa  
Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Movimentação  
Jeferson Sarmiento de Ferreira Lima  
Secretaria de Administração Acadêmica  
Júlio Cesar Goulart Garay

Elaboração:

Harineide Madeira Macedo  
Adauto João Pulcinelli  
Lígia Maria Cantarino da Costa  
Equipes Técnicas DEG/DAIA/CDAP - DGP/DPAM/COEST

Equipe CDAP

Adauto João Pulcinelli  
Adrielle Liziane de Rezende  
Camila Caetano Soares  
Deborah Moraes Pimentel  
Eliane das Graças Ferreira  
Frederico de Souza Faria  
Marlos Pinheiro Barcelos  
Michely Cristina Lopes de Lemos  
Stephanie Lorraine Nascimento Duarte

Equipe COEST

Fernanda de Ângeli Castanheiro Lopes  
James Santos da Costa  
Letícia Cristina de Oliveira  
Patrícia Almeida Gusmão

# Sumário



Apresentação .....	4
Conceito e modalidades de estágio .....	5
Conceito .....	6
Modalidades de Estágio .....	7
1. Estágio obrigatório .....	7
2. Estágio não obrigatório .....	8
Objetivos da Diretrizes de Estágio .....	9
Objetivos .....	10
Coordenação dos Estágios .....	11
Coordenação .....	12
Atribuições institucionais acerca do Estágio.....	13
Estágio nas Unidades Acadêmicas .....	14
Responsáveis pelo Estágio .....	15
Campos de Estágio .....	16
Campos .....	17
Amparo legal do Estágio na UnB .....	18
Amparo legal .....	19
Contatos .....	20



# Apresentação

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) apresenta suas Diretrizes de Estágio neste documento referência, construído respeitando a história, missão, visão e políticas institucionais, aperfeiçoadas ao longo de sua existência.

A UnB tem como missão ser uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãos e cidadãos éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência.

A consolidação dessas Diretrizes de Estágio é necessária em face de os estágios envolverem todos os setores da UnB. As parcerias com instituições e empresas públicas ou privadas podem retroalimentar a formação em nível de graduação, por meio da sugestão de alteração ou manutenção dos campos de prática profissional.

As diretrizes expressam a visão de futuro da UnB em ser referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional, inovadora, inclusiva, transparente e democrática, com gestão eficaz e qualidade de vida.



# Conceito e modalidades de estágio



# Conceito

A UnB reconhece o conceito descrito em legislação que compreende o estágio como “um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior” (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008), assim como assim como de outros níveis de ensino.

A UnB também compreende que estágio:

- É o componente acadêmico determinante da formação profissional e da cidadania dos estudantes universitários.
- Realiza-se por um conjunto de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural tornando-se um estímulo à permanência dos jovens na educação superior pública federal.
- Pode assumir características de ensino, pesquisa e extensão, integrando estas funções à Universidade.

Em termos de duração e carga horária, para a UnB:

- A duração do estágio seguirá o previsto em Lei, não podendo ser superior a quatro semestres ou a exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- Nos períodos de férias escolares, a jornada e o horário do estágio podem ser alterados de comum acordo entre o estagiário e a instituição conveniente.
- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.



# Modalidades de estágio



De acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, são duas as modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório.

## 1. Estágio obrigatório



- É definido no projeto pedagógico de cada curso, homologado pela Câmara de Graduação (CEG) e oferecido como disciplina específica de Estágio Obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- A matrícula em disciplinas de Estágio Obrigatório deverá ser solicitada pelo aluno, de acordo com o calendário universitário de graduação, nas respectivas Unidades Acadêmicas.
- Os requisitos para o Estágio Obrigatório são regulados pela Unidade Acadêmica, sem qualquer participação da DGP/DPAM/COEST ou DEG/DAIA/CDAP.
- O Estágio Obrigatório não envolve, necessariamente, remuneração. Quando envolver, segue as mesmas regras aplicáveis aos estágios não obrigatórios.
- Envolve a celebração de um Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.



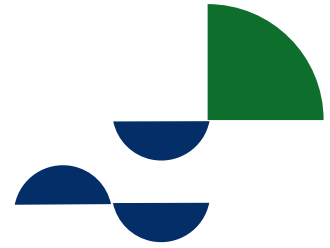
## 2. Estágio não obrigatório

- É aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso e envolve remuneração.
- O acompanhamento do orientador docente da Universidade é obrigatório, com a participação de supervisor técnico do campo de estágio (instituição ou empresa).
- Pode ou não integralizar créditos optativos ou de módulo livre no currículo do curso, segundo critérios e regulamentação específica da disciplina e do curso.
- Envolve a celebração de um Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- A realização de estágios, nos termos da Lei 11.788/2008, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados no curso, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- Auxílio transporte, seguro contra acidentes pessoais, recesso remunerado e bolsa são compulsórios nos casos de estágio não obrigatório, pela parte concedente.





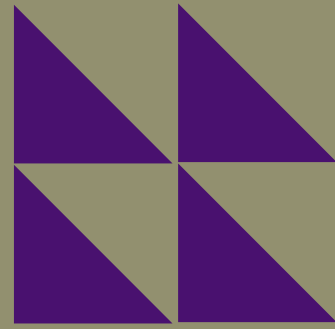
# Objetivos das Diretrizes de Estágio



# Objetivos

São objetivos do estágio proporcionar:

- Aplicação de conhecimentos e habilidades em contextos práticos.
- Experiência prática profissional e desenvolver maturidade nos estudantes no universo acadêmico.
- Que o estudante possa avaliar seu próprio progresso e identificar áreas em que seria necessário desenvolvimento pessoal ou profissional mais profundo.
- O exercício da competência técnica a alunos regularmente matriculados na Universidade e o compromisso profissional com a realidade do país.
- A permanência qualificada do estudante no curso minimizando a evasão.
- Zelar para que o estágio represente autêntica atividade pedagógica integrada, e não forma oblíqua de contratação de mão de obra.
- A articulação da graduação com a extensão objetivando o reconhecimento das atividades práticas no âmbito dos projetos políticos pedagógicos de curso.
- A complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.



# Coordenação dos Estágios



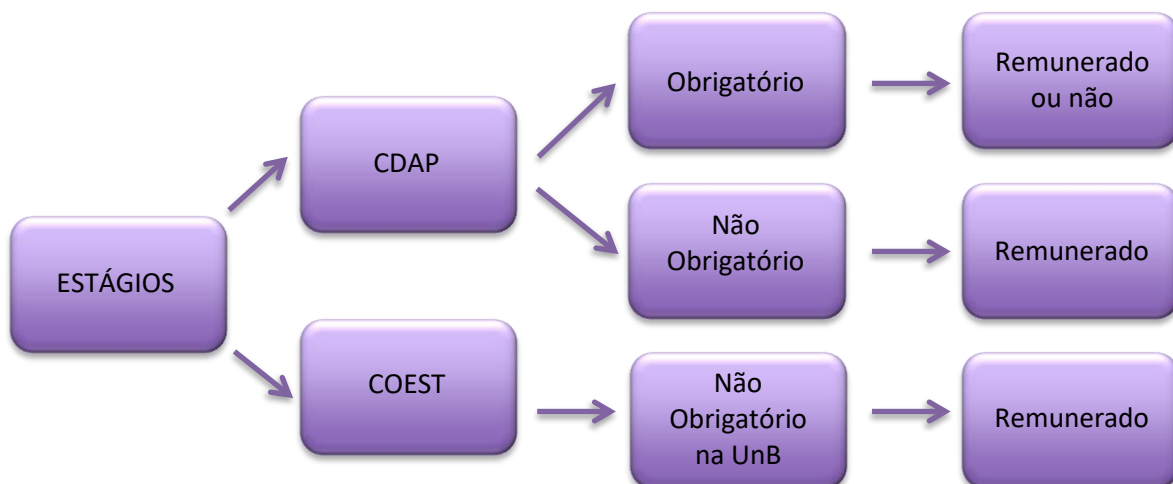
# Coordenação

Na UnB, os estágios – obrigatórios ou não – são coordenados por duas instâncias distintas, Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e Decanato de Gestão de Pessoas (DGP).

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios são de responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional (CDAP), da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), vinculada ao DEG. Compete à CDAP a responsabilidade pelos estágios obrigatórios (remunerados ou não) dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação na UnB.

Os estágios não obrigatórios (remunerados) realizados em cenários/campos de práticas na UnB são geridos pela Coordenadoria de Estágio (COEST), vinculada à Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Movimentação (DPAM) do DGP.

As duas coordenadorias representam a instituição em termos de estágio e seguem a legislação em vigor, orientando alunos, empresas e demais envolvidos quanto ao papel de cada um nesse processo.



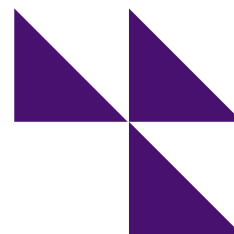


# Atribuições institucionais acerca do estágio

Para cumprimento do previsto na Lei do Estágio, em seu artigo 7º, que dispõe sobre as obrigações das Instituições de Ensino, em relação aos estágio de seus educandos, cabe à UnB, por meio da DEG/DAIA/CDAP e DGP/DPAM/COEST:

- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos, divulgando as ações realizadas e promovendo o aperfeiçoamento dos processos envolvidos.
- Disponibilizar orientações e formulários relativos ao estágio, assim como divulgar vagas disponíveis.
- Garantir que nenhuma prática do estágio prejudique a frequência dos estudantes às aulas do seu curso ou seu desempenho acadêmico.
- Zelar pelo cumprimento da jornada de atividade dos estagiários, conforme previsão legal.
- Observar a composição da força de trabalho, considerando a missão da universidade de ser inovadora e inclusiva.
- Estabelecer os convênios e firmar Termos de Compromisso de Estágio - TCE, exercer a coordenação geral dos estágios e zelar pelo cumprimento das normas.

# Estágio nas Unidades Acadêmicas



As diferentes modalidades de estágio devem constar nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação com a homologação da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e com divulgação a seus estudantes.

O estágio deverá seguir as normas de avaliação da UnB e das especificidades de cada curso aprovadas pelos respectivos Colegiados.

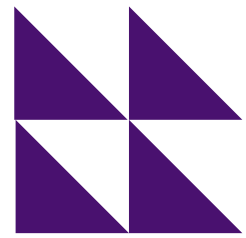
A UnB poderá oferecer estágios curriculares - obrigatórios e não obrigatórios - nas dependências de seus órgãos e unidades acadêmicas, unidades acadêmicas especiais, para seus próprios estudantes, bem como para estudantes da educação profissional, do ensino médio, da educação especial e de graduação de outras instituições de ensino, regularmente matriculados, na forma da legislação vigente.

A realização de estágio curricular – obrigatório ou não obrigatório –, de estudante de outras instituições na UnB, deverão seguir as diretrizes do Projeto Pedagógico dos cursos das instituições

de origem do estudante, que providenciará, às suas custas, o seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário recebido pela UnB e pressupõe assinatura, pelo estagiário e pela instituição de origem, de Termo de Compromisso de Estágio com o curso da UnB, de acordo com o estabelecido no Plano de Atividades.

Para o estágio curricular não obrigatório, é compulsória a concessão de bolsa ao estagiário, bem como auxílio transporte. Para os estágios realizados em empresas, órgãos governamentais, Organizações Não Governamentais – ONGs, e pessoas físicas (fora das dependências da Universidade), realizados por estudantes da UnB, o valor da referida bolsa deve ser igual ou maior que o estipulado por Instrução Normativa vigente do Ministério da Economia.

A UnB poderá firmar convênios com agentes de integração públicos ou privados, para a contratação de seus estudantes de graduação como estagiários, em vagas cadastradas por essas instituições.



# Responsáveis pelo estágio

São três os responsáveis pelo estágio:

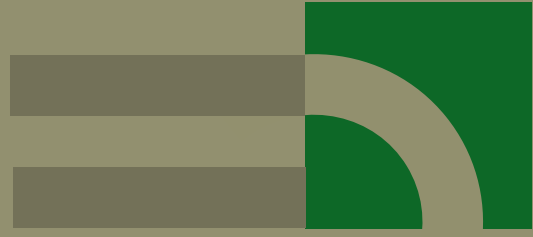
- Docente orientador na UnB
- Supervisor da concedente
- Estudante

Orientador de Estágio Supervisionado obrigatório, em cada curso, deverá ser exercido por docentes da Universidade de Brasília.

Supervisor de Estágio é profissional com formação e ou experiência não área indicado pela empresa ou pela instituição concedente para acompanhamento da atuação do estagiário no cenário de prática.

Estudantes devem estar regularmente matriculados, conforme previsto em legislação.

Cabe à UnB zelar pelo cumprimento das leis e normas e acompanhar os processos e procedimentos relacionados ao tema.



# Campos de Estágio





# Campos

São considerados campos de estágios:

- Pessoas de direito jurídico público e privado;
- Núcleos permanentes de extensão da UnB;
- Setores da Universidade que apresentem possibilidades de atuação relacionadas à formação profissional, multiprofissional e interdisciplinar do estudante, com atividades relacionadas à formação acadêmica do estagiário.



# Amparo legal do Estágio na UnB



# Amparo legal

- Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).
- Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) N° 41/2004.
- Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB)
- Instrução Normativa N° 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.



# Contatos

Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - CDAP

ICC Centro - Sala B1 451 - Mezanino

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte

CEP 70910-900 Brasília/DF

Telefones: (61) 3107-7628 / (61) 3107-7629 / (61) 3107-7630

E-mail: [cdap@unb.br](mailto:cdap@unb.br)

<http://www.deg.unb.br/cdap-coordenadoria-de-desenvolvimento-academico-e-profissional>

Horário de atendimento: 07h30 às 19h30

Setor de Convênios

Telefone: 3107-7639

E-mail: [convenioestagio@unb.br](mailto:convenioestagio@unb.br)

Coordenadoria de Estágio - COEST

Prédio da Reitoria, Bloco A - 1º Andar

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte

CEP 70910-900 Brasília - DF

Telefones: (61) 3107-0391 e (61) 3107-0654

E-mail: [dgpestagio@unb.br](mailto:dgpestagio@unb.br)

<http://estagio.unb.br>